

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Kamila Fernandes Gomes Santa Cruz

**PARTICIPAÇÃO FEMININA NO CENÁRIO POLÍTICO DE GOIÁS**

GOIÂNIA

2020

KAMILA FERNANDES GOMES SANTA CRUZ

**PARTICIPAÇÃO FEMININA NO CENÁRIO POLÍTICO DE GOIÁS**

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, como requisito parcial para obtenção do Grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profª Ma. Marly Machado Bento.

GOIÂNIA

2020

KAMILA FERNANDES GOMES SANTA CRUZ

**PARTICIPAÇÃO FEMININA NO CENÁRIO POLÍTICO DE GOIÁS**

Monografia defendida no curso de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás para obtenção do grau de bacharel em Serviço Social.

Aprovada em 03 de dezembro de 2020 pela seguinte Banca Examinadora:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof.ª Ma. Marly Machado Bento.

PUC Goiás

**(Presidente)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof.ª Ma.Danielli da Silva Borges Reis

PUC Goiás

**(Membro)**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Prof.ª Ma. Wanessa Batista Melo

PUC Goiás

**(Membro)**

O momento que vivemos é um momento pleno de desafios. Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia-a-dia nos horizontes de novos tempos mais humanos, mais justos, mais solidários. (IAMAMOTO, 2004, p.17)

**DEDICATÓRIA**

Dedico esse trabalho ao meu avô Euvaldo Antunes (*in memoriam*), que sempre me apoiou e sonhou comigo este dia.

**AGRADECIMENTOS**

À Deus, em primeiro lugar, por essa conquista tão sonhada. Não foi, não é e nunca será fácil qualquer desafio, mas, sem a Tua presença e seu amor ficaria mais difícil.

À minha mãe Luciana que sempre acreditou em mim, este sonho também é seu.

Às minhas irmãs Ana Gabriela e Luana pelo incentivo.

À minha filha Isabela por ser meu alicerce. Tudo é por você.

Ao tio Marco Antônio por ser meu amigo e ter colaborado para que eu pudesse chegar até aqui.

À minha avó Jovelina responsável por tudo que sou hoje.

Sem vocês meu objetivo não poderia se concretizar. Enfim, em nome de vocês, estendo meus agradecimentos a todos meus familiares.

À Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-Goiás), berço do conhecimento, ambiente no qual cresci intelectualmente.

Ao corpo docente do Curso de Serviço Social por formar cidadãos e cidadãs comprometidos (as) e sensíveis as demandas e direitos da coletividade e, principalmente, daqueles menos favorecidos.

À professora orientadora, Marly Machado Bento, que com sua postura clara, transparente e didática ao longo destes quatros anos esteve ao meu lado e agora, orientando-me na construção deste trabalhode conclusão de curso.

Às amigas e amigos que de perto ou que de longe torcem pelo meu êxito profissional e pessoal.

Às colegas que ao longo do curso, tornaram-se amigas, as quais carregarei no coração por toda a vida: Kemilly Souza, Sabrine Gabrielle, Thatianne Oliveira, Bruna Jucy, Miriam Rêgo, Jacileuda Sousa. Choramos, sorrimos, tivemos dificuldades, mas acima de tudo não desistimos e nos apoiamos. Amo vocês!

Enfim, a todas e todos que acreditam e lutam por uma sociedade mais equilibrada, consciente e coerente.

**LISTA DE TABELAS**

**1 Número de deputadas eleitas em comparação ao total de candidatos concorrentes aos pleitos de 2006, 2010, 2014 e 2018 39**

**2 Número de deputadas reeleitas em comparação ao total de candidatas concorrentes aos pleitos de 2006, 2010, 2014 e 2018 41**

**3 Número de deputadas eleitas que possuem parentesco com políticos tradicionais do Estado de Goiás 41**

**RESUMO**

O presente estudo teve como objetivo analisar a participação da mulher como representante política no Estado de Goiás, no período correspondente a 16º e a 19º legislatura da Assembleia Legislativa de Goiânia, identificando os principais desafios para a inserção feminina na política estadual, considerando que, de modo geral, as mulheres ainda continuam sub-representadas na arena parlamentar. O estudo se desenvolveu a partir da pesquisa de dados acerca da participação das mulheres na referida Assembleia, bem como por meio das entrevistas realizadas com as duas deputadas estaduais que ocupam, atualmente, cadeiras naquela Casa Legislativa. A partir deste contexto analisou-se o material obtido referenciando-o em teorias voltadas ao tema proposto, ou seja, representatividade das mulheres na política. Utilizou-se a pesquisa de campo com entrevista semiestruturada, para que, a partir de análise bibliográfica fosse apresentada a relação de gênero e política no Brasil e, em especial, no estado de Goiás, dentro da Assembleia Legislativa.

**Palavras-chave:** Mulheres. Gênero. Política. Assembleia. legislativa. Goiânia.

**ABSTRACT**

Keywords: This study aimed to analyze the participation of women as a political representative in the state of Goiás, in the period corresponding to the 16th and 19th legislature of the Goiás Legislative Assembly, identifying the main challenges for the insertion of women in state politics, considering that, Overall, women are still underrepresented in the parliamentary arena. The study was developed based on data research on the participation of women in that Assembly, as well as through interviews with the two state deputies who currently occupy seats in that Legislative House. From this context, the material obtained was analyzed, referencing it in theories focused on the proposed theme, that is, the representation of women in politics. Field research with semi-structured interviews was used, so that, based on bibliographic analysis, the relationship between gender and politics was presented in Brazil and, especially, in the state of Goiás, within the Legislative Assembly.

**Keywords**: Women. Genre. Politics. Assembly. Legislative. Goiânia.

**SUMÁRIO**

**1 INTRODUÇÃO 10**

**2 MULHERES NA POLÍTICA 13**

* 1. A luta das mulheres: do sufrágio feminino aos dias atuais 13

2.2 A mulher e a política de cotas 20

* 1. Igualdade de gênero e política: uma relação possível? **29**

1. GÊNERO E POLÍTICA NO BRASIL E EM GOIÁS 32

3.1 Mulher e política combinam 32

3.2 Contextualizando a Assembléia Legislativa de Goiás 37

3.3 Apresentação e análise da pesquisa. 39

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 49

**5 REFERÊNCIAS 52**

APÊNDICE . 56

1. **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho monográfico tem por objeto de estudo conhecer as dificuldades e os desafios encontrados pelas mulheres para se inserirem na política, especialmente, no Legislativo Estadual de Goiás, no período correspondente a 16º e a 19º legislatura da Assembleia Legislativa de Goiás, ou seja, a legislatura iniciada em 2007 até a que se findará em 2023. Optou-se por essa periodização, visto representar a efetivação de muitas lutas travadas em décadas antecessoras para que mulheres pudessem alcançar a vida pública em nosso país.

Destacam-se neste recorte temporal algumas das principais conquistas femininas no cenário político, como a aprovação, em 2009, da Lei 12.034/2009, conhecida como a minirreforma eleitoral, que instituiu a obrigatoriedade de partidos a preencher 30% de vagas em suas chapas eleitorais para candidatas e, também, a eleição da primeira representante mulher ao cargo máximo do Poder Executivo Federal, Dilma Rousseff, em 2010.

Partindo destas conquistas no âmbito nacional, o tema foi pensado objetivando retratar como a representação feminina se dá na política estadual, considerando que, de modo geral, as mulheres ainda continuam sub-representadas na arena parlamentar.

O interesse pelo tema surgiu devido a inserção no campo de estágio que se realizou dentro da Assembleia Legislativa de Goiás, onde foi possível perceber um número bastante reduzido de mulheres atuando naquela Casa Legislativa e as dificuldades e os desafios que essas mulheres eleitas enfrentam em um ambiente preponderantemente masculinizado.

Dessa forma surgiu o problema dessa pesquisa. Quais os principais fatores que dificultam a inserção das mulheres no cenário político brasileiro, em especial, no Estado de Goiás?

Partiu-se da hipótese de que no Brasil, o respeito à mulher fora dos padrões domésticos ainda é uma luta diária, além disso, no estado de Goiás a política é ainda fortemente marcada pelo coronelismo, onde a figura masculina se apresenta tão impositiva no espaço público, como é possível perceber nas principais lideranças políticas ao longo da história local.

Nesse sentido, a presente pesquisa apresenta reflexão acerca do contexto político atual, que, mesmo trazendo leis de incentivo a participação da mulher na política vigente no Brasil, não abarca números suficientes de mulheres para concretizar uma representação igualitária neste campo de atuação.

Desse modo, em uma perspectiva acadêmica, a fim de fomentar o processo de formação do Serviço Social, o tema se faz relevante ao apontar a questão do gênero no contexto sociopolítico regional, refletindo sobre um conjunto de problemáticas que impedem o exercício pleno da cidadania por atores sociais femininos.

Tendo em vista que o Serviço Social atua em diferentes frentes de manifestações acerca da problemática social, discutir a realidade vigente da representação da mulher na política goiana se configura demanda para a profissão.

Portanto, o objetivo geral desse trabalho é analisar a participação da mulher como representante política na Assembleia Legislativa de Goiás e por objetivos específicos buscou-se conhecer os fatores que influenciam o ingresso da mulher na política no Estado de Goiás, a partir das duas deputadas eleitas em 2018, em Goiás, assim como expor, por meio de dados e reflexões doutrinárias acerca de leis e projetos voltados a uma maior representatividade feminina, os pontos de maior conflito e os principais empecilhos a concretização da mulher na vida pública.

Dessa forma, o estudo está dividido em duas partes. Na primeira buscou-se esclarecer a realidade acerca da igualdade de gênero no cenário político e como a relação mulher e política se apresenta social e culturalmente no país, recordando a luta das mulheres desde o sufrágio feminino aos dias atuais, passando pela inserção da política de cotas.

Na segunda parte, procurou-se demonstrar como a participação da mulher como representante política se consolidou no Estado de Goiás, refletindo as lutas para o rompimento de um modelo patriarcalista e coronelista da política goiana. Além disso, por meio dos dados levantados nas entrevistas realizadas com as representantes femininas da Assembleia Legislativa goiana, apresenta-se como se dá a participação das mulheres dentro daquela Casa legislativa.

Vale dizer que não se pretende aqui, apresentar soluções absolutas, mas compreender e refletir sobre as inúmeras barreiras de gênero e as construções sociais impostas, representada em um sistema político de supremacia masculina, que dificultam o acesso da mulher no campo político.

1. **MULHERES NA POLÍTICA**

Dentro do campo político a participação feminina foi alcançada depois de muitas e lutas. Inserida em uma sociedade predominantemente patriarcal, a mulher ocupou um papel de submissão em relação ao homem, em diferentes comunidades ao redor do mundo, durante muito tempo na história.

Assim, considerando o caminho percorrido pelas mulheres ao longo da história até o momento em que pode assumir cargos públicos, este capítulo tratará, em princípio, da luta feminina pelo direito ao sufrágio universal.

Serão apresentados os movimentos reivindicatórios femininos surgidos a partir do descontentamento com o tratamento dado a homens e mulheres no trabalho fabril, ainda no século XVIII. Esses coletivos femininos que ganharam forma entre as operárias das fábricas, denominados de movimentos sufragistas, refletiram em lutas e revoltas organizadas almejando o direito ao voto.

Desse modo, a segunda parte deste capítulo demonstrará como medidas facilitadoras abriram caminho para uma maior participação feminina no cenário político atual.

Faz um questionamento pertinente ao debate, elencando a possibilidade de se ter de fato uma relação de igualdade entre gênero e política. Sendo assim, este primeiro capítulo do estudo proposto analisará a trajetória da mulher no espaço público, por meio da ascensão a posições de representatividade política.

**2.1 A luta das mulheres: do sufrágio feminino aos dias atuais**

De acordo com Mello (2003), ao longo da história rara foram as sociedades onde o papel da mulher se apresentou em condições de igualdade em relação ao homem. Dessa forma, para o autor (2003, p.153):

Estudos antropológicos apontam que resquícios de organizações matriarcais podem ser encontrados na Idade do Bronze, cerca de 3.000 a.c a 700 a.c. Contudo desde a Antiguidade relatos históricos trazem a imagem da mulher constantemente vinculada ao ambiente doméstico, na maioria das vezes, submetida ao poder de um membro masculino da família.

Segundo Soares (1978), essa organização social patriarcal imposta por séculos, foi sendo reforçada em determinados momentos, efetivamente após o advento da propriedade privada, na qual os homens passaram, de acordo com o autor (1978, p.246) a “assumir a representatividade jurídico-social e o monopólio na política, destinando as mulheres a privação do lar e seus afazeres internos”

Soares (1978, p. 247) afirma que as funções domésticas consideradas insignificantes para o crescimento econômico da sociedade em que estavam inseridas excluíam as mulheres de decisões importantes para a coletividade.

Assim, segundo Santos (2016), mesmo nas civilizações greco-romanas, nascedouro do pensamento democrático e da cidadania, a participação de todos aqueles que não eram considerados cidadãos era limitada, inclusive a participação feminina. De modo geral, as mulheres não tinham acesso à vida pública e, apesar, da participação feminina ter sido distinta em cada cidade-estado, seus direitos individuais eram restringidos e tutelados pelos homens, não possuindo participação política.

Santos (2016, p. 30) ainda afirma que “na Grécia Antiga, o papel social da mulher estava irremediavelmente ligado ao casamento e à religião. As mulheres não tinham participação política direta.”

Conforme Oliveira (2011), Roma teve um diferencial em relação à Grécia no que tange as possibilidades de participação da mulher na sociedade, uma vez que a mulher poderia ser socialmente emancipada, embora pelas leis romanas estivesse sempre tutelada pelo homem.

Nas palavras de Oliveira (2011, p. 68)

O que existia em Roma eram estatutos diversos, concepções, ideias, modos de vida e prerrogativas jurídicas específicas e a depender da idade e do status social da mulher em causa, somando-se a grande mobilidade social existente em Roma, embora uma mulher não pudesse ascender ao poder, no decorrer da vida, era possível alcançar posição diferenciada na vida pública.

Com o advento do cristianismo e o estabelecimento da Idade Média, “a religiosidade marcante do período, fez gerar estereótipos e valores, deixando as mulheres invisíveis ao ambiente público.” (SILVA, 2014, p.2). Dessa forma, a cristianização reforçou exponencialmente a desigualdade de gênero, relegando as mulheres uma posição inferiorizada.

Esse discurso de subordinação e misoginia era pregado por diferentes teólogos na época, como, por exemplo, São Tomás de Aquino que, de acordo com Nogueira (1991, p. 264):

Considerava a mulher um ser inferior a todos os outros. Em um de seus textos se encontra um questionamento acerca da possibilidade de um escravo liberto vir a se tornar sacerdote, em resposta Aquino afirmou que, um escravo é socialmente inferior, enquanto a mulher é naturalmente inferior e, por isso, não poderia exercer nenhuma função de poder.

Essa exclusão político-social secular enfrentada pelas mulheres começa a refletir em lutas e revoltas organizadas, notadamente a partir do século XVIII. Assim, como afirma Matos (2011, p.40), “a busca por direitos de igualdade, bem como emancipação política, se tornaram ideais femininos, inspirados pelo progresso e racionalidade da Era das Luzes.”

No entanto, o direito a participação das mulheres na política demorou a se concretizar. Na França, por exemplo, Costa (2018, p. 3) explica que “no ano de 1793, período pós Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, o parlamento francês concedeu o direito de voto aos homens, mas rejeitou a proposta de igualdade política as mulheres”.

Segundo Costa (2018), fortalecida pelas reformas políticas, sociais, culturais e religiosas, a democracia moderna se amparou nas declarações de direitos de cidadania, igualdade e liberdade, advindas com as revoluções burguesas, a Revolução Francesa e a Independência dos EUA, para construir uma nova ordem de representatividade política, alcançada pelo processo eleitoral.

Por certo, a representatividade exercida por meio do voto delimitou os direitos civis e políticos dos indivíduos, o que de acordo com Álvares (2011, p. 59) “elevou a esfera superior aqueles que possuíam participação ativa no processo eleitoral, ou seja, os homens”.

Em razão disso, sem direito a exercer a cidadania em sua plenitude, movimentos reivindicatórios femininos foram surgindo, de maneira mais uniforme e coesa, a fim de questionaram o tratamento desigual dado as mulheres. Esses coletivos femininos ganharam corpo principalmente entre as operárias das fábricas, o que para Álvares (2011, p. 62), “de início, aconteceu muito mais em busca de igualdade nas relações de trabalho, do que no contexto social amplamente idealizado”.

Nesse sentido, Soihet e Soares (2000, p. 289) destacam que:

Tanto nas sociedades pré-capitalistas quanto nas sociedades industrializadas, a dominação masculina é indissociável do modo de produção dos bens, excluindo as mulheres dos benefícios de seu trabalho. Na produção doméstica as mulheres são exploradas, ao mesmo tempo, no seu trabalho e na sua capacidade de reprodução: o produto do seu trabalho retorna ao seu tutor legal e a procriação submete-se ao controle da comunidade. As mulheres tornam-se, assim, um “bem de uso” situação que não é própria aos sistemas arcaicos. Este modo de produção doméstica prolonga-se, com efeito, sob outras formas do sistema capitalista, através das relações familiares de produção (empresas artesanais, comerciais, agrícolas). Quer seja na padaria ou na agricultura, a dominação se exerce pelo monopólio profissional do ofício, do regulamento, das técnicas e da herança patrimonial. A história do dote seria um outro exemplo de possessão da mulher que se liga estruturalmente à desigualdade dos sexos e ao modo de reprodução de uma sociedade. Enfim, cumpre-se lembrar que, no mundo assalariado, a divisão social do trabalho é ao mesmo tempo uma divisão sexual do trabalho.

Cabe ressaltar que a luta feminina por igualdade de gênero teve diferentes pautas por todo o mundo, sendo que, de acordo com Franco (1997, p. 126), “a busca pelo direito ao voto ocorreu concomitante as reivindicações por direitos trabalhistas, razão pela qual, muitas greves e mobilizações sócio-políticas surgiram contra a exploração do trabalho das mulheres nos estabelecimentos fabris entre 1890 e 1930”.

Segundo Álvares (2011), não obstante as mudanças de paradigmas protagonizadas em grande parte pelo movimento feminista, a igualdade real almejada nas relações político-sociais estabelecidas entre homens e mulheres vem sendo alcançada à custa de muita luta e em um processo lento e moroso, podendo ser visualizado no déficit democrático de gênero, quando se trata da participação das mulheres na política institucional.

Como relata Álvares (2011), a seletividade que afeta o direito das mulheres a exercerem sua cidadania de forma plena teve seu ápice no processo de exclusão do pleito eleitoral ainda no século XVIII. Naquela época, grande quantidade de textos e reflexões foi produzida por mulheres, a fim de demonstrarem a discrepância de oportunidades e de tratamento dado ao gênero feminino, movimento intelectual que fez nascer a denominada primeira onda reivindicatória do gênero feminino, iniciada na França e se espalhando por todo o Globo até meados dos anos sessenta do século XX.

Nas palavras de Pedro (2005, p. 79):

Essa onda foi marcada pela disseminação da ideia de “igualdade entre os sexos” ou também como igualdade entre mulheres e homens, sendo atrelada fortemente aos direitos políticos femininos – direito de sufrágio – e a direitos sociais e econômicos – direito ao trabalho, à propriedade, à herança.

Segundo Siqueira (2015), as reivindicações se expandiram por diferentes países, alcançando os Estados Unidos da América e a Inglaterra, entre outros sendo a pauta principal destas insurgências o direito ao voto. Essa primeira onda tinha caráter igualitário, porém, se dividia em duas vertentes, a liberal e a marxista. Nesse sentido, Siqueira (2015, p. 332) explica que:

Em meados do século XIX, as postulações relacionadas aos direitos de mulheres começaram a ocorrer de maneira mais estruturada, com a criação de entidades coletivas e o surgimento de demandas uniformes, bem como de esforços teóricos para dar sustentação às cobranças políticas relacionadas à situação social das mulheres. Começa a nascer aí o movimento denominado feminismo, que até hoje é atuante em busca da emancipação das mulheres.

No Brasil todo o processo de luta ultrapassou décadas, sendo o direito a participação no sufrágio atendido somente no Código Eleitoral de 1932, que, com ressalvas, deu o direito ao voto a mulher, caso esta tivesse permissão do marido para exercê-lo.

Soihet e Soares (2000, p. 18) destacam que “a Nova Zelândia foi o primeiro país do mundo a permitir o voto feminino, ainda em 1893, praticamente um século antes das francesas, foram, as primeiras mulheres a se engajarem na luta por maior participação política”.

Conforme afirma Álvares (2011), essa nova perspectiva foi fortemente influenciada pela Revolução Industrial, quando necessariamente a mulher teve que se debruçar no trabalho fora do lar. Entretanto, ainda em condições inferiores em relação ao homem, com total desvantagem, sendo extremamente exploradas a custos inferiores na produção

Marques e Amorim (2015, p. 8.215) descrevem que “a união de trabalhadoras industriais conseguiu com que o Estado passasse a intervir nas relações sociais e de trabalho, assegurando direitos mínimos àquelas que estavam em situação de vulnerabilidade e miséria”.

Apesar de ter sido um momento de grandes conquistas, impulsionado pelas reivindicações do sexo feminino por melhores condições, o preço que muitas dessas mulheres pagaram foi bem alto, centenas entregaram a vida. Álvares (2011, p. 63) relata que “o episódio de maior impacto do movimento feminista foi o das trabalhadoras queimadas em uma fábrica em Nova York.” Essa conhecida passagem histórica marcou o movimento [sufragista](https://pt.wikipedia.org/wiki/Sufrágio_feminino), que lutava por igualdade de direitos políticos. Ainda de acordo com o autor (2011), tal episódio se tornou uma das possíveis explicações quanto à origem do Dia Internacional da Mulher em todo o mundo.

Nogueira (2015, p. 16) afirma que antes desses movimentos, em razão do sexo, as operárias eram, na grande maioria das vezes, descritas como “mocinhas infelizes e frágeis e emocionalmente vulneráveis aos olhos da sociedade, podendo se tornar facilmente presas da ambição masculina”. O autor (2015, p. 17) se refere a esse período do movimento feminista como:

A emancipação das mulheres de um estatuto civil dependente e subordinado, e a reivindicação pela sua incorporação no estado moderno industrializado como cidadãs nos mesmos termos que os homens foram as preocupações centrais deste período da história do feminismo. Podem-se considerar como principais causas (históricas, políticas e sociais) desencadeadoras do feminismo, a revolução Industrial, num primeiro momento, e as duas grandes guerras num segundo momento. As principais reivindicações desta vaga foram essencialmente pelo direito ao voto, pelo qual o movimento sufragista se caracterizou.

Com efeito, o movimento sufragista feminino, o qual se definiu como um instrumento de equidade e inclusão da cidadania ficou marcado como símbolo desse período, tendo como demonstrações mais expressivas os sufragismos americano e inglês. No entanto, Álvares (2011, p. 59) destaca a importância da França para os ideais de luta feminina:

As manifestantes francesas exteriorizam sua condição de cumplicidade no evento revolucionário, inaugurando um movimento de ação coletiva em prol de sua inclusão entre os seres humanos comuns. Participam da votação da nova Constituição, em 1793, para que sejam aceitas nas assembleias, mas sabem que esse gesto é apenas simbólico, não legal. No desenho institucional que se descortina, elas vislumbram vantagens além do simples simbolismo de participação.

Importante frisar que as primeiras mulheres a participarem destes movimentos lutavam por algo que até então nunca haviam desfrutado. A submissão era o natural em suas relações de gênero, assim, qualquer enfrentamento ao poder vigente se constituía em uma revolução a ordem estabelecida pela sociedade.

Para Prá (2011, p. 98), a entrada no mercado de trabalho propiciou as mulheres um acesso a informação que antes era restrito ao ambiente do lar, limitado ao que era trazido pelo homem para a casa. Nas ruas, desempenhando um trabalho, seja nas fábricas ou em comércios, as mulheres puderam perceber com mais clareza a desigualdade social em que estavam inseridas. A partir desta percepção passaram a considerar uma mudança na ordem natural das coisas, reivindicando do Estado, em um primeiro momento, ações que estabelecessem legalmente direitos iguais.

Para isso, grupos de pressão e movimentos foram criados objetivando benefícios até então exclusivos dos homens. Álvares (2011, p.61) afirma que para aquelas mulheres:

O sufragismo passou a representar o eixo decisivo do processo de sua inclusão nas demandas cívicas, sociais e políticas. As políticas distributivas, expressas através da concessão do direito do voto, por um lado, alcançam beneficiários diretos de um ou mais grupos; contudo, de outro, geram certo conflito devido à específica distribuição das partes.

Durante muito tempo, se justificava a exclusão das mulheres das decisões da vida pública por não contribuírem economicamente para a sociedade. De acordo com Franco (1997, p. 134), com a Revolução Industrial tal justificativa caiu por terra e a conscientização de que a mulher deveria ser respeitada fora dos padrões domésticos ganhou força.

Desse modo, conforme analisa Álvares (2011, p.62), se por um lado o sufragismo orientou seus conflitos objetivando uma reestruturação na ordem moral da sociedade, apresentando pautas de valorização do feminino, como ser capaz de pensar por si só, alterando os costumes e enfrentando o patriarcalismo, por outro lado, lutou enfaticamente para romper a estrutura política vigente, pleiteando o direito de interferirem na vida pública. Assim, as mulheres não queriam, apenas, serem reconhecidas livres na sociedade, elas queriam ter voz e poder de decisão na ordem social.

Contudo esse processo foi doloroso e lento, como afirma Alves (1980, p. 58):

O processo que levou à inscrição legal da mulher como eleitora ou candidata foi muito semelhante em quase todas as nações. As emendas para a concessão do voto feminino, não raro, foram apresentadas mais de uma vez, e em espaços de tempo distantes, antes de receber aprovação. Em algumas ocasiões foram votadas, mas não ratificadas e, em outras, aprovadas em locais específicos do território nacional. Também não faltaram emendas incorporadas a cartas constitucionais, com restrições ao exercício da cidadania política, entre elas, a exigência da posse de propriedades, de vínculos trabalhistas e até mesmo a autorização dos maridos para votar.

Objeto de lutas acirradas, o sufrágio universal feminino seria reconhecido, na maioria dos países, somente no segundo milênio, embora deixando em aberto o antigo problema da exclusão das mulheres na política. Entrementes, a reivindicação do voto enunciava, segundo Bareiro (2000, *apud* Álvares p. 105), “uma ruptura política sem precedentes, na medida em que as mulheres exigiam pela primeira vez algo para si e nada menos que seu direito à igualdade, seu direito à cidadania formal”.

Para além do direito ao voto, as mulheres pretendiam também serem votadas e construir o espaço social e político que as cercavam. Assim, toda a persistência feminina para o reconhecimento da equidade de direitos e cidadania alcançou as instituições estatais e desencadeou, ao longo dos anos que se seguiram, uma série de mudanças e comportamentos sociais, a fim de permitir maior participação da mulher na política por todo o mundo.

**2.2** **A mulher e a política de cotas**

A preocupação com os direitos humanos, no período pós-Segunda Guerra Mundial, favoreceu a luta feminina por igualdade de gênero. Havia um cenário internacional que se mostrava receptivo a reconhecer os direitos das mulheres como direitos humanos.

Prá (2018, p. 126) descreve que “em tal percurso, o silêncio em relação à exclusão feminina é rompido durante a elaboração da Declaração Universal dos Direitos Humanos por poucas mulheres, respaldadas por outras tantas e pelo histórico de lutas feministas”

Segundo Araújo (2016), a partir deste marco outras reivindicações em prol do aumento da participação feminina na vida social e política vieram à tona. Movimentos feministas da época voltaram suas forças para as instituições estatais em busca de alterações no texto normativo que propiciasse maior inclusão da mulher na política, para além do direito ao voto conquistado.

Assim, a pressão por políticas dirigidas à inclusão feminina como representante do povo ganha centralidade na agenda dos movimentos. De acordo com Araújo (2016, p.49)

Até meados dos anos 1980, as lutas feministas centravam suas atenções na denúncia e contestação da natureza do Estado e dos seus mecanismos geradores de exclusão. Ao mesmo tempo, dava-se ênfase à organização dos movimentos sociais e às suas ações reivindicatórias. A partir do início da presente década, observa-se uma mudança de foco, tanto no âmbito da prática política como da produção teórica. Pensa-se mais o tema da relação das mulheres com o poder de Estado, do ponto de vista de suas estratégias de participação nas instâncias decisórias.

Votar em alguém que de fato entenda as necessidades de uma classe social sempre constituiu a dinâmica eleitoral. No processo político, muitos candidatos se apresentam como pertencentes a um determinado grupo e, portanto, aptos a atender as demandas destes indivíduos, em específico.

Os movimentos feministas passaram a questionar a representatividade no pleito eleitoral e a buscar meios facilitadores, que rompessem com a ordem vigente, abrindo caminho a representantes mulheres no processo eletivo. Com efeito, segundo Costa (2011), o direito ao voto emergiu a partir da busca por uma representação igualitária o que levou ao resultado da vitória do sufragismo.

No entanto, a complexidade do sistema político-social não possibilitou tal demanda de maneira fácil. As instituições constituídas por homens durante quase toda sua formação demoraram a romper com o que se denominava de ordem natural das coisas, e como analisou Sacchet (2011, p. 160):

A ideia que predomina é que, deixada à sua própria sorte, a condição de desequilíbrio entre a representação política de homens e mulheres dificilmente será alterada, dado que as estruturas sociais e políticas favorecem os primeiros. Há um entendimento crescente de que instituições numericamente dominadas por homens e membros de grupos hegemônicos não promoverão mudanças que favoreçam as mulheres e as minorias, com a mesma intensidade e presteza que estruturas mais pluralmente constituídas.

Isso se deve a cultura patriarcal e à rejeição das instituições. A inclusão feminina na política se esbarra em duas principais problemáticas, primeiro, a secular cultura patriarcalista que manteve a mulher afastada da vida pública e, em segundo lugar, a rejeição das instituições públicas, que não viam vantagens em abraçar ideais feministas. Nesse sentido, Prá (2011, p.105) explica que:

O desenho institucional da cidadania feminina trilhou um percurso de mudanças, de recuos, de barganhas, de constrangimentos e de ganhos esperados. Os direitos naturais, convivendo com princípios contraditórios (igualdade e liberdade), são subjacentes nas políticas institucionais requeridas para fortalecer os arranjos que a ação coletiva feminista tem desenvolvido. [...] Dessa forma, o sufragismo estimulou o coletivo feminista a investir em contratos e acordos com outras organizações, prevendo ganhos concretos no processo de inclusão na esfera política específica

A dominação masculina como uma herança cultural se tornou um dos principais obstáculos enfrentados pelo movimento feminista, uma vez que a criação de uma identidade do sujeito, com características pré-definidas e supostamente intrínsecas a sua condição genética, definiu por séculos a forma com que a mulher se mostra e é vista pelos outros membros da sociedade.

Conforme analisa Rocha (2017, p. 34), “a percepção enraizada sobre a mulher ainda pela fisiologia e estereótipos, consistindo em sua autodepreciação, revela a identidade que lhes foi imposta quando iniciaram em uma conquista de direitos e paridade.”

Para Rocha (2017, p. 34), “a existência de uma identidade do sujeito dialoga para a formação e ocupação de uma posição social, sendo fundamental para sua participação no campo de ação político.”

Infelizmente, ainda nos dias atuais, a sociedade patriarcalista presente propaga a ideia de fragilidade do feminino. Ao reforçar essa debilidade supostamente natural o gênero masculino se apresenta como o único capaz de representar a coletividade na vida pública. Com efeito, o reconhecimento do direito ao voto feminino não foi suficiente para que as mulheres conseguissem efetiva participação política e pudessem ter seus interesses atendidos.

Ante a desigualdade de gêneros, em seus mais diversos aspectos, tornou-se necessário a elaboração de mecanismos facilitadores que propiciassem a inserção de capital político feminino, de modo a interferir obrigatoriamente na estrutura das instituições. Para Prá (2011, p. 106):

No tocante às mulheres, a cultura política comporta vestígios patriarcais e, por consequência, respalda manifestações sexistas e autoritárias em relação a elas. Tais vestígios tendem a emergir na forma de argumentos e leis – em momentos que precedem e acompanham a luta das mulheres pela expansão de sua cidadania política –, em específico, na que teve como resultado a obtenção do sufrágio feminino.

Segundo Álvares (2011), objetivando contrapor as barreiras culturais patriarcalistas, movimentos femininos, juntamente com simpatizantes da classe, implementaram a política de cotas em razão do sexo como instrumento facilitador a inserção da mulher em cargos políticos. Assim, partidos políticos foram, em um primeiro momento facultados a reservarem vagas para candidaturas de mulheres as instâncias do poder. Essa articulação de movimentos feministas liberais abriu caminho para o aumento do número de mulheres competindo por votos no processo eleitoral em vários países do mundo.

Nas palavras de Álvares (2011, p. 77):

As cotas foram o recurso político para uma dessensibilização em duas vias: primeiro, através do estímulo à motivação das mulheres para candidatar-se; e segundo, através de interferência na lei eleitoral, obrigando os partidos a manter uma cota mínima de mulheres nas suas listas partidárias. Se, no sufragismo, demandava-se a inclusão nos parâmetros da cidadania liberal, os resultados conferiram a participação (eleitora) e a elegibilidade (representação). No sistema de cotas, a demanda esperava influir diretamente sobre a representação paritária (elegibilidade) e a discussão era pelo aumento do número de mulheres nas câmaras legislativas (alargamento da polis).

O intuito principal do sistema de cotas foi assegurar o acesso da mulher no processo eletivo, visto que, com uma cota mínima, que passou a ser obrigatória no Brasil por exemplo, a possibilidade de se elegerem representantes femininas a cargos políticos aparentemente aumentaria.

Nessa perspectiva, as mulheres passaram a buscar cadeiras no parlamento, a fim de expressaram suas vontades e direitos, com uma maior paridade em relação aos homens.

Essa possibilidade, como descreve Prá e Pagot (2018, p. 127) foi amparada pelo ideal de igualdade de gênero enfatizado pelo cenário internacional, com algumas das demandas feministas materializadas na Carta da ONU e na Declaração Universal de Direitos Humanos, com destaque para o discurso de Eleanor Roosevelt, como presidenta da Comissão de Direitos Humanos e a simbólica alteração do artigo primeiro do documento, para a expressão “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.”

De acordo com Costa (2011, p. 189), foi a partir do texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher aprovado em 1979 pelas Nações Unidas, que se “determinou efetivamente o direito das mulheres ao voto, à candidatura em eleições, ao exercício de funções públicas e a participação em organizações não governamentais que se ocupem da vida pública e política”.

Dessa forma, o artigo 4, parágrafo 1º da ONU de 1979, diz que:

A Convenção inova ao propor a introdução de políticas afirmativas e estipula que não seria considerada discriminação a adoção (pelos Estados-Parte) de medidas especiais de caráter temporário, destinadas a acelerar a igualdade de fato entre o homem e a mulher. De acordo com o texto, essas medidas especiais deverão cessar quando os objetivos de igualdade, de oportunidade e tratamento houverem sido alcançados

Dessa forma, o sistema de cotas deveria se apresentar como uma medida temporária até que as várias barreiras impostas às mulheres na política fossem afastadas e elas pudessem participar de uma disputa eleitoral em igualdade com os homens, sendo aceitas nos partidos políticos na mesma medida, bem como recebendo os mesmos incentivos financeiros. Todavia, inúmeras divergências quanto a esse processo ocorreram.

Araújo destaca que (2011, p. 54):

A introdução de cotas não foi unanimidade mesmo entre as feministas. Invocava-se não só a existência de políticas compensatórias devidas à mulher na sub-representação aos assentos parlamentares, mas também a necessidade das suas experiências diferenciadas no poder e o reforço à cidadania incompleta em um sistema democrático representativo.

Parte de grupos contrários as cotas propagavam a opinião de que esse tipo de instrumento violava a igualdade de oportunidade para todos os indivíduos, pois privilegiava as mulheres em detrimento aos homens.

Álvares (2011, p. 77) destaca que “havia também insinuações de que as mulheres seriam eleitas pelo seu gênero e não por suas qualificações, além de a medida criar conflitos intrapartidários.”

Ainda segundo o autor, para outros tantos contrários a iniciativa, tal medida seria indiferente no processo eleitoral, pois, no final, quem deveria decidir o candidato vitorioso seriam os eleitores, não sendo, portanto, responsabilidade de partidos políticos a candidatura feminina.

Conforme afirma Rocha (2017, p. 41), as cotas seriam uma das expressões de uma série de ações afirmativas implementadas para as mulheres no âmbito sócio-político, sendo estas ações “um conjunto de políticas públicas ou privadas, concebidas com o intuito de combate à discriminação ou redução de desigualdades, em que o objetivo essencial seria a concretização da efetiva igualdade e de direitos fundamentais”.

Assim, as ações afirmativas voltadas a inserção do gênero feminino na política, por meio de cotas em razão do sexo, dariam as mulheres a oportunidade de uma igualdade substancial em um ambiente por séculos controlado por homens, o que Santos afirma (2010, p. 43) “ser a garantia de uma possível justiça social mediante uma discriminação positiva.”

Esclarece-se que as cotas de participação estabeleceram uma reserva de vagas para serem ocupadas por membros de um dado grupo social, até então marginalizados e/ou excluídos da vida pública. No Brasil essa reserva se dá em relação ao gênero e a raça.

Quando se trata de cotas de participação, Costa (2011, p. 190) fala que “essa ocupação pode ser em uma assembleia parlamentar, uma comissão de trabalho, uma universidade, um corpo consultivo ou diretivo, ou mesmo uma lista de candidatos em uma eleição.”

As ações afirmativas voltadas a inclusão das mulheres na política no país ganharam relevância por volta do ano de 1990, em que pese já existirem no país como pautas de debates de partidos políticos, em anos anteriores. De acordo com Miguel (2000, p. 24):

A primeira tentativa de inserir artigo na legislação eleitoral brasileira, assegurando uma cota para candidaturas de mulheres, foi em 1993, numa emenda de autoria do Deputado Marco Penaforte – PSDB/CE. Naquela época a proposta foi rejeitada, sem discussão. As próprias organizações do movimento de mulheres estiveram ausentes do debate. A questão do empoderamento, não era ainda uma questão central do movimento feminista brasileiro.

As mulheres adquiriram o direito ao voto no Brasil em 1932 e, apesar de terem evoluído dentro do processo eleitoral, podendo se candidatar a cargos públicos, afirma Costa (2011) que era consenso o argumento de que elas disputavam as eleições em desigualdade de condições com os homens.

Assim, vislumbrando ainda um cenário político desfavorável, movimentos feministas passaram a discutir a importância de instrumentos facilitadores, no caso as cotas partidárias, visto haver nítido desequilíbrio entre o recrutamento político de homens e de mulheres nos partidos (MIGUEL, 2000).

De acordo com Álvares (2011, p. 80):

As ações afirmativas em termos de cotas no Brasil vêm de experiências de debates partidários a partir de 1986. Nesses debates, o PDT propôs uma cota de 30% de mulheres para a direção partidária e também para candidaturas. A proposta foi recusada, mas aprovou-se um outro índice relativo a 50% de reserva de vagas para todos os setores considerados minoritários e dito excluídos – gênero, etnia e operariado. [...] A partir de 1994, as discussões da IV Conferência de Beijing exploraram, em seminários regionais, o tema das ações afirmativas para as cotas partidárias através de lei nacional. Em 1995, o legislativo debateu, articulou e aprovou uma emenda de Lei Eleitoral, apresentada pela então deputada Martha Suplicy. Garantiu-se então um percentual de 20% das vagas de cada partido ou coligação para preenchimento de candidaturas de mulheres, nas eleições municipais de 1996. Nesse ano, embora os partidos não alcançassem a cota mínima exigida naquele momento, houve aumento do número de candidaturas e de eleitas nos quadros legislativos municipais.

Portanto, com a inclusão da cota mínima de 20%, (vinte por cento) na Lei 9.100/1995, para as candidaturas de mulheres às câmaras municipais, ruídos de divergentes partidos surgiram alegando a inconstitucionalidade da norma. Como descreve Costa (2011, p. 193). “Algumas críticas às cotas foram levantadas com base no argumento da inconstitucionalidade do privilégio na reserva de vagas especificamente para mulheres”.

O problema somente foi resolvido com a alteração do texto legal, desse modo, onde se tinha a redação, uma cota mínima para candidaturas de mulheres, passou-se a ler uma cota mínima e máxima para qualquer um dos sexos.

Para Miguel (2000, p. 176):

Esta alteração no texto, dá um sentido de permanência à proposta de um maior equilíbrio no poder. Cotas como uma medida de proteção para as mulheres são transitórias, mas cotas como medidas que assegurem uma representação mais equilibrada entre mulheres e homens também no exercício do poder, são objetivos permanentes.

De acordo com Miguel (2000), a referida alteração selou a discussão sobre a inconstitucionalidade da medida, pois o artigo da lei não estaria, como julgavam alguns representantes, discriminando os homens. A partir daquele momento, ao menos teoricamente, mulheres e homens tinham os mesmos direitos e poderiam disputar uma eleição de maneira igualitária. Nesse sentido, conforme observou Miguel (2000, p. 176), “o novo texto não alterou o efeito das cotas, sendo as mulheres, neste momento, as beneficiárias diretas dessa política.”

Assim, a Lei 9.504 de 1997 passou a ter vigência a partir das eleições municipais subsequente a sua alteração, com a porcentagem de 30% (trinta por cento) de reserva de vagas para cada sexo, sendo adotadas também para as eleições proporcionais, tanto federal, quanto estadual. De acordo com Miguel (2000, p. 24):

Foi fundamental para a aprovação das cotas, naquele momento, a intervenção e participação dos movimentos organizados de mulheres nos debates no Congresso. As mulheres se manifestaram a favor das cotas no legislativo e diferentes representantes do movimento organizado de mulheres participaram como convidadas de Audiências Públicas na Câmara e no Senado, assessorando a formulação dos pareceres sobre as propostas apresentadas, e estabelecendo e provocando um diálogo permanente com o parlamento e com a sociedade.

Todavia, a reserva de vagas partidárias por meio de cotas, em razão do gênero, era uma faculdade sugerida aos partidos políticos, não uma determinação, conforme se observa no parágrafo 3º, do artigo 10, da lei 9.504, alterado, posteriormente pela lei 12.034/2009.

Assim, como afirma Rocha (2017, p. 42), “os partidos furtavam-se de cumprir o mínimo “sugerido” pela previsão legal,” razão pela qual, para sua melhor aplicabilidade, com a minirreforma eleitoral de 2009, foi estabelecida nova redação ao artigo 10, parágrafo 3º, da supramencionada Lei.

A partir das eleições para o governo federal em 2010, cada partido ou coligação partidária teria o dever de reservar no mínimo 30% (trinta por cento) de suas vagas para candidaturas do sexo feminino, não sendo a norma apenas facultativa.

Ao analisar as eleições de 2010, Costa (2011, 201) concluiu que:

Talvez, como resultado direto da alteração na legislação, em 2010, tivemos recorde no número de candidaturas de mulheres. Contudo, a inovação teve uma faceta um tanto desastrosa; sob a alegação de não haver suficientes mulheres filiadas, dispostas a se candidatar, vários partidos valeram-se de “candidatas-laranja” para tentar cumprir a cota, algumas das quais sequer sabiam que estavam inscritas como candidatas naquelas eleições.

Ao se analisar todo o processo de inclusão de representantes femininas em cargos políticos, a partir da criação de leis impositivas, como a política de cotas obrigatória para partidos políticos, se percebe que, apesar da evolução legal, outros fatores impeditivos contribuem para o não preenchimento das cadeiras legislativas por mulheres.

Matos (2011, p. 8) ressalta que:

Ações afirmativas em torno da abertura de vagas para mulheres nos parlamentos revelam que, mesmo que se tenha ampliado a participação das mulheres na política, permanece ainda um grande déficit democrático de gênero. Superar esse déficit exige não só continuar desenvolvendo, no âmbito das ações, novas estratégias de luta para consolidar e ampliar os avanços já obtidos, mas consolidar e qualificar o conhecimento acadêmico sobre o tema.

De fato, a Lei 12.034/2009 proporcionou que mais mulheres se tornassem candidatas a cargos políticos. No entanto, um maior número de mulheres concorrendo em uma eleição não significa que mais mulheres serão eleitas. Como afirma Costa (2011, p.195). “Estudos realizados por meio de dados quantitativos apresentados, no período pós Lei de Cotas informam que o número de mulheres eleitas, inclusive, diminuiu”.

Nesse sentido, movimentos em prol de uma inserção efetiva das mulheres no âmbito político trabalharam para contornar outros obstáculos, como o favorecimento ao recrutamento feminino, não apenas para cumprimento legal, mas como real candidatura e a capacitação de lideranças políticas femininas, bem como investimentos partidários em campanhas femininas.

Essas medidas, entre outras, poderiam diminuir as desigualdades impostas por tanto tempo pelo sistema político hegemonicamente masculino, tornando as cotas mais eficazes e diminuindo o chamado déficit democrático de gênero.

Assim, apesar do processo de participação feminina na vida pública seguir a passos lentos na história, a inserção da mulher na política, embora em condições quantitativas menores que os homens, pode ser considerada uma realidade nos dias atuais.

Considerando que a sociedade contemporânea ainda se apresenta revestida por padrões patriarcalistas, cabe o questionamento acerca da possibilidade de se ter de fato uma relação de igualdade entre gênero e política, ante a dificuldade em romper com valores culturais históricos, no que se refere à representação feminina, em um cenário tão masculinizado como a vida pública.

* 1. **Igualdade de gênero e política: Uma relação possível?**

As ações afirmativas voltadas à inclusão da mulher no espaço público foram, com certeza, resultado de uma longa luta de movimentos feministas que surgiram desde o sufragismo.

De acordo com Soihet e Soares (2000), essas ações impositivas foram responsáveis pelo impacto provocado na política em âmbito mundial, possibilitando mulheres, mesmo que em proporção bastante inferior, alcançar cargos políticos de significativa expressividade. No Brasil, inclusive, ao posto maior do governo federal.

Referidas medidas de inserção do feminino no âmbito público visam romper a cultura patriarcalista e combater a desigualdade de gênero. Ocupar postos e funções que até pouco tempo eram naturalmente destinados aos homens, representa sim uma vitória nessa caminhada. No entanto, a discriminação e o preconceito impostos as mulheres, quando estas se colocam em papeis que seriam, naturalmente, destinados ao universo masculino, ainda é latente.

Nesse sentido, Prá e Pagot (2018, p. 121) explicam que:

As mulheres são definidas em oposição a uma série de características construídas e perpetuadas social e culturalmente, tais como: poder, autonomia, público e racionalidade. Todas relacionadas ao universo masculino, sendo os seus opostos – fraqueza, dependência, privado e emoção – associados ao universo feminino. Este referido ao ambiente doméstico, longe do poder e da política. Tais definições constituem o sistema simbólico que molda diversos aspectos da cultura. As estruturas institucionais reiteram isso, naturalizando e legitimando o status inferior das mulheres.

Desse modo, durante toda a história do movimento feminista objetivou-se a constituição da cidadania da mulher de maneira ampla e com garantias legais. No entanto, alterar a construção cultural patriarcal que manteve a mulher no espaço privado, reforçando a ideia de destinação natural, marcada por fatores biológicos, não é um processo fácil que se resolve apenas com ações afirmativas.

Importante apontar que, a mudança estrutural necessária capaz de romper com essa cultura deve acontecer também na consciência coletiva, no que se refere a suposta subordinação da mulher e sua incapacidade para determinadas funções. Dessa forma, para Matos (2011, p. 17):

Em culturas tradicionais, onde os valores conservadores e tradicionais de gênero e raça se encontram arraigados, é comum a presença de atitudes e percepções em relação ao papel da mulher, segregando-a no âmbito dos cuidados com o lar, os filhos e a família, ou mesmo ao emprego doméstico, restringindo-a ao campo privado. Não nos parece infrequente também identificar que muitas mulheres relutam em se candidatar a qualquer cargo na política, fazendo com que as distintas dimensões da esfera pública sejam percebidas e interpretadas como espaços “negativos”, “sujos”, “imorais” e refratários à atuação propriamente feminina, justamente por não conseguirem projetar “seu papel” de mulheres ou mulheres negras em tais espaços.

Assim, faz-se necessário romper com padrões patriarcais ainda vigentes nas relações interpessoais, principalmente, em relação a representatividade do gênero na vida privada, para que se efetive uma real democracia, e, consequentemente, se estabeleça condições igualitárias de acesso ao poder político institucionalizado.

Matos (2011, p. 41) afirma que:

O plano microssocial das relações vividas no mundo íntimo, doméstico, conjugal, passando pelas interações no plano da cultura, das representações sociais, dos símbolos compartilhados, até o alcance de uma esfera filosófica, epistemológica e política, em cada um desses espaços devem estar presentes relações democráticas. Apenas nesse contexto é que será possível pensar a justiça social vinculada aos gêneros como efetiva.

Dessa forma, com base nos autores trabalhados aqui, percebe-se que a relação gênero e política é extremamente possível, basta, para tanto, que políticas públicas de inclusão se façam mais presentes, não somente na construção de mecanismos de imposição legal, como as ações afirmativas, mas também, influenciando na desconstrução cultural da eterna oposição presente na sociedade entre os gêneros.

No capítulo a seguir será abordado sobre gênero e política no Brasil assim, como no estado de Goiás.

1. **GÊNERO E POLÍTICA NO BRASIL E EM GOIÁS**

Este capítulo busca demonstrar como a participação da mulher como representante política se consolidou no estado de Goiás, refletindo as lutas para o rompimento de um modelo patriarcalista e coronelista da política goiana.

Para tanto, optou-se por esclarecer, no primeiro ponto, como as mulheres se apresentam no cenário político brasileiro, destacando a importância de se ter representantes femininas em cargos políticos. Posteriormente, se apresentará o contexto da Assembléia Legislativa de Goiânia para se identificar como se deu o processo histórico e cultural de inserção da mulher no cargo de deputada estadual. Na sequência serão apresentados os dados referentes à pesquisa.

.

**3.1 Mulher e política combinam**

Não se pode negar que as mulheres ganharam grande espaço na vida pública nos últimos anos, após séculos de lutas em busca de representatividade. No entanto, segundo Araújo (2001), a igualdade almejada em comparação ao papel masculino na sociedade não se efetivou no campo político como se pretendia, fazendo com que as reivindicações de grupos femininos se voltassem a um debate vinculado à questão de valores culturais e identificação de gênero.

De acordo Araújo, as ações de inclusão e afirmação de identidades de gênero vêm sendo pensadas de forma diferente nos últimos tempos. Para a autora (2001, p. 3):

Nesse processo, arranjos envolvendo o conteúdo e a forma da ação política passam a ser pensados também com base em categorias como "diferença", "identidade", interesse e representação de grupos sociais, étnicos, culturais, de gênero, "raça", entre outros. [...] Desafios aos paradigmas democráticos clássicos e à sua capacidade de absorver a diversidade de sujeitos e conflitos existentes na atualidade, esses deslocamentos colocam em debate as noções de igualdade e de direitos, referenciadas ao indivíduo como sujeito privilegiado. No âmbito do feminismo, um de seus principais reflexos consiste na crítica à categoria da igualdade como princípio que norteia as demandas políticas das mulheres. Para muitas interpretações, esta categoria tende a ser emblemática da afirmação do ser sujeito político como sinônimo do masculino, provocando consequente invisibilidade do feminino.

Observa-se que a legitimidade da representação feminina nas esferas de poder e o contraste entre suas conquistas e a efetiva participação nas instâncias decisórias, mesmo com a implementação de ações afirmativas, retratam um ambiente onde ainda persiste a hierarquização masculina. De acordo com Prá (2011, p. 103):

Questiona-se, assim, a clássica dicotomia que vincula as mulheres à esfera privada (reprodução), de afazeres domésticos e de cuidado dos outros; e os homens à esfera pública (produção), da economia, da política, enfim, ao espaço das decisões. Tal realidade, embora variável de um país a outro, revela ações, valores, percepções e expectativas de um universo compartilhado e responde por disparidades denominadas assimetrias de gênero. Ainda que quase todos os países reconheçam, em suas cartas constitucionais, a igualdade de direitos entre os sexos, na maioria delas se “cidadaniza” a mãe e não a mulher.

Ao se questionar espaço exclusivo masculinos se percebe que o fator gênero demarca condutas e assenta valores e padrões difíceis de romper. Desse modo, conforme Noremberg e Antonello, (2016), ingressar na vida pública se apresenta para as mulheres ultrapassar uma barreira onde o principal modelo é o homem, visto que para o inconsciente social o papel do indivíduo na política remete a figura masculina.

De acordo com Prá (2011), um ponto interessante a se destacar quando se pensa em mulheres assumindo a carreira política é a representação de sua imagem. Em razão do forte valor cultural, algumas vezes, a mulher que se destaca no cenário político tende a se ajustar aos modelos masculinos impostos.

Porém, ainda segundo Prá (2011), uma efetiva representação feminina vem se formando na vida pública, com diversas mulheres dispostas a assumir cargos políticos, reconstruindo o imaginário coletivo, por meio de ações efetivas e um discurso de inclusão para todas.

Nessa mesma linha de pensamento, Paiva (2011, p. 259 *apud* Genovese, 1997) relata que:

Quando analisamos os diferentes estilos de liderança exercidos pelas mulheres, não se observa um modelo claro, definitivo, pois algumas adotam um estilo mais duro; outras, um mais suave. Em contrapartida, a autora rebate as afirmações que preconizam que os homens exercem o poder de maneira mais assertiva e competitiva. Ao concluir, afirma que essas visões precisam ser revistas à luz da ascensão de um maior número de mulheres que assumem posições de liderança. Assim, possivelmente será possível assistir à emergência de um estilo “andrógino”, que combine o melhor das características tradicionalmente atribuídas a homens e a mulheres. E, talvez, o mais profícuo seja apostar na combinação entre a androginia de estilos e a reversão do *gender gap* nos próximos anos para que as mulheres ampliem seu espaço na política.

Sacchet (2009) destaca elementos relacionados à cultura política e ao capital social ao observar a relação existente entre os índices de participação cívica de homens e mulheres e sua representatividade. De acordo com a autora, os homens, historicamente, estão voltados a tudo que remete a esfera pública, como o trabalho e a política, ao passo que as mulheres se concentram em atividades ligadas a família.

Considerando este aspecto, segundo Sachet (2009), as mulheres se concentram em fatores subjetivos, preocupando-se com a construção de laços pessoais, importantes para a vida comunitária. Já os homens por estarem mais vinculados a circular em redes heterogêneas são capazes de criar incentivos políticos e, portanto, mais habilitados a se estabelecerem na política, obtendo recursos eleitorais e capital financeiro.

Nesse contexto, ao se analisar a discrepância na proporção homem e mulher na vida pública, impossível não se voltar para toda a construção histórica que distinguiu o espaço público do privado e os atores sociais que compõem cada um. Culturalmente, de acordo com Paiva (2011), a figura do homem se associa a temas referentes à esfera pública e à política, como ao trabalho e ao lazer. E as mulheres, por sua vez, se dedicam mais a associações vinculadas à família e à comunidade.

Acerca das dificuldades da integração efetiva da mulher na vida pública, de acordo com Pateman (1993), é preciso analisar a distinção de funções estabelecidas pelo gênero, o que a autora denomina “de criação de um contrato social capaz de definir a separação das competências masculinas e femininas”. Dessa forma, ao se instituir atribuições entre os sexos se assentou a separação entre o público e o privado.

Nesse modelo contratual defendido por Pateman (1993), as mulheres foram destinadas às tarefas vinculadas à vida privada e a reprodução e aos homens coube a atuação nas relações pertencentes ao público. Portanto, conclui-se que elementos relacionados à cultura social, à política e ao capital social influenciam diretamente no reduzido índice de mulheres a compor cargos públicos.

A partir nessa perspectiva, para Biroli (2017, p. 203):

A exclusão histórica e a inclusão desigual das mulheres na esfera pública tornam a crítica feminista peculiar: como sujeitos da teorização, as mulheres se debruçam sobre práticas que as marginalizam e narrativas que as silenciam. Por isso o problema da relevância política das suas experiências e da própria dominação masculina se torna tão central.

Segundo Prá (2011), a concepção social da imagem da mulher na política se torna possível a partir do próprio posicionamento feminino nas relações pessoais. Com as mulheres assumindo responsabilidades na administração e no sustento do lar, o estereótipo de “dona de casa” vem se extinguindo, colocando, a mulher, como pessoa capaz de exercer seus direitos como cidadã.

Para Noremberg e Antonello (2016, p. 16), “a mulher deixa de se refugiar na opinião do homem para argumentar sua proposta política.”

A reversão do processo de exclusão da mulher do âmbito político, de acordo com Paiva (2012), é proporcional ao reconhecimento de sua capacidade e competência para exercer cargos públicos, levando a uma mudança nas relações de poder entre homens e mulheres, e, em decorrência a uma reorganização da própria vida em sociedade.

Neste sentido, ressalta-se que não se pode expandir uma representação política efetivamente pluralista se a participação das cidadãs na construção de políticas públicas permanecerem limitada.

Dessa forma, Sachet (2009, p. 5) explica que:

Apesar dos limites dos espaços políticos tradicionais e da importância de processos societários para a democracia e para o desenvolvimento político dos cidadãos, é crescente a demanda pela democratização dos espaços políticos formais através da inclusão de diferentes setores da população nos seus processos políticos decisórios. Se, por um lado, há certo consenso sobre os limites das esferas políticas formais e sobre a importância de que sejam criados novos mecanismos e espaços de participação e de tomada de decisão que sejam mais horizontais, por outro lado, muitas das críticas à democracia parlamentar baseiam-se na noção de que um dos seus principais limites encontra-se no seu caráter excludente, que restringe o processo político à visão de uma elite política, social e econômica, que tem também traços similares de gênero e de raça.

Um fator importante mencionado por Prá (2011, p. 109) no que se refere à necessária inclusão da mulher na política se aplica ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), pois de acordo com a autora:

Os déficits de empoderamento político das brasileiras têm reflexos em outros indicadores sociais. Enquanto melhorias em educação, renda e expectativa de vida levam o Brasil a melhores posições mundiais no seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), tal não se verifica em relação ao conjunto de aspectos da condição feminina. Situação afiançada em análises que medem disparidades de gênero relacionadas à saúde reprodutiva (mortalidade materna, gravidez precoce), atividade econômica (capacitação e participação no mercado de trabalho) e ao empoderamento político (participação em espaços de poder e decisão).

Sem dúvida o movimento feminista na luta pela igualdade e equidade na relação homem/mulher ganhou espaço no cenário mundial, desde as reivindicações para a participação no sufrágio universal, alterando a concepção social e creditando valor a maior participação das mulheres em cargos políticos, demonstrando que tal espaço também é lugar de mulher.

Ao longo desta caminhada pela inclusão, Prá (2011) aponta que a luta pela igualdade de gênero, para a autora (2011, p. 120):

O mais explícito deles inclui a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), cujos preceitos, em termos de preocupações e recomendações, permitem dimensionar a gravidade do problema da sub-representação feminina na política e em outros espaços decisórios, a exemplo do judiciário e da diplomacia.

Observa-se que o reconhecimento dos direitos das mulheres se eleva proporcionalmente a criação de políticas públicas de gênero favoráveis a participação feminina no cenário político. Assim, a atuação do Estado é de extrema importância, sem deixar de reconhecer a relevância da mobilização feminina para que tais ações afirmativas aconteçam.

Como se percebe tem-se um ciclo onde para se criar mais incentivos a atuação da mulher na vida pública faz-se necessárias políticas facilitadoras, mas para que estas políticas sejam criadas é necessário mais participação da mulher na vida pública e mais pressão feminina no âmbito Estado.

Desse modo, segundo Prá (2011, p. 120), “para romper as cadeias de relações de poder que vão do espaço social ao institucional, com estímulo do viés patriarcal da cultura política,” objetivando construir uma sociedade mais equânime, onde a mulher não esteja subrepresentada, importante é, cada vez mais, se materializar a ideia de que mulher e política combinam sim.

Portanto, de acordo com os autores trabalhados, percebe-se que a participação da mulher na vida pública deve ser uma crescente, a fim de romper com barreiras culturais que negligenciam políticas de acesso e proteção da mulher na sociedade.

Corroborando com a discussão acerca da representatividade feminina, no tópico seguinte será apresentado o campo de estágio onde foi realizada a pesquisa sobre a inserção da mulher na vida pública em Goiás.

**3.2 A Assembléia Legislativa de Goiás**

Realizando um desejo pessoal de estagiar no setor público, a Assembleia Legislativa de Goiás, foi a possibilidade de cumprir as horas obrigatórias de Estágio Supervisionado no curso de Serviço Social da PUC, Goiás, tendo em vista a vontade de vivenciar a experiência política em conjunto com o Serviço Social.

Localizada no setor Oeste em Goiânia, a Assembléia Legislativa Estadual foi inaugurada no dia 1 de março de 1962, na Alameda dos Buritis, razão pela qual recebeu na ocasião o nome de Palácio dos Buritis, posteriormente, alterado para Palácio Alfredo Nasser, em homenagem a este político goiano.

Os assentos legislativos são compostos por 41 cadeiras, as quais foram ocupadas em 2018, em razão da 18ª legislatura goiana. Destaca-se que a primeira legislatura da Casa ocorreu em 1947, onde somente cinco partidos se fizeram representar, sendo estes: Partido Social Democrático (PSD), Esquerda Democrática (ED), União Democrática Nacional (UDN), Partido Republicano (PR) e Partido Comunista do Brasil (PCB). (PORTAL TRANSPARÊNCIA ALEGO, 2020).

Durante o estágio I, II, e III foi notório a importância da luta pelo espaço feminino dentro da Assembléia, principalmente presenciando as sessões parlamentares e as falas das deputadas estaduais que compõem a Casa. Além disso, na Alego houve a oportunidade de conhecer e aprofundar o conhecimento acerca da história dos movimentos e lutas sociais voltados para uma maior representatividade da mulher no âmbito público.

O Serviço Social na Assembleia tem um trabalho totalmente voltado para atendimentos aos servidores da Casa, atuando em campanhas de conscientização, visitas a funcionários que necessitam de algum serviço especial, colaboração na promoção de eventos e audiência pública, entre outras ações que são voltadas exclusivamente para o público interno.

Até o início do século XX a mulher goiana era excluída da vida pública, mantendo-se vinculada aos seus afazeres do lar. De acordo com Miguel (2000, p. 25) embora algumas figuras femininas se destacassem na sociedade em Goiás, como, por exemplo, a poetisa Cora Coralina, a política era um lugar pertencente ao domínio masculino.

Dessa forma, de acordo com Paiva (2011, p. 259):

Em Goiás três mulheres foram precursoras da representação feminina no legislativo, todas nos anos 50: Berenice Artiaga, eleita em 1951 e reeleita no pleito consecutivo pelo PSD; Almerinda Arantes – uma das primeiras mulheres a obter título eleitoral no estado –, eleita por três mandatos consecutivos pelo PTB entre 1954 e 1962 (feito que poucas deputadas conseguiram até os dias de hoje!); Ana Braga, eleita em 1959 pelo PSD, depois de já ter cumprido mandato como vereadora na Câmara Municipal de Goiânia. Braga é a única das três que não contou com familiares atuantes no cenário político. O pai de Almerinda Arantes foi deputado federal; o pai e o irmão de Berenice Artiaga desempenharam as funções de deputado estadual e vice-governador, respectivamente.

No Estado de Goiás, o cenário político atual ainda revela um sistema predominantemente composto por representantes masculinos. Atualmente o legislativo estadual goiano possui duas representantes femininas apenas entre 39 homens. Em nenhum momento da história política de Goiás uma mulher assumiu o cargo máximo do executivo.

Assim, Noremberg & Antonello (2016, p. 4) destacam que:

Embora essa luta venha de muito tempo atrás, ainda há muito que ser conquistado, por mais significativo seja a busca de identidade feminina, as diferenças são atenuantes na diferença salarial para com o homem, no assédio sexual, na distinção racial, da econômica e mesmo na situação política. A mulher por mais que deseje se impor frente à sociedade, passa por diversas barreiras. Ela é fraca, ela é pobre, ela é negra.

Somente na década de 1990, a participação feminina na política goiana aumentou, principalmente a partir da criação da Lei de cotas por sexo em 1995. Para Paiva (2011, p. 260), “mesmo não tendo atingido o objetivo de representação de 30% proposto pela lei, a partir de sua implantação observou-se um aumento de eleitas para deputada estadual, deputada federal, prefeita e vereadora em Goiás.”

A partir desta contextualização o estudo passará a exposição dos dados recolhidos na pesquisa de campo, apresentando as considerações alcançadas.

* 1. **Apresentação e análise da pesquisa**.

Objetivando identificar as principais razões que dificultam a integração efetiva da mulher na vida política do Estado de Goiás, em especial, no âmbito do Legislativo, onde o cenário revela um sistema predominantemente composto por representantes masculinos, foram coletados dados durante a pesquisa de campo, por meio de abordagens quantitativas na forma de análise documental, a fim de demonstrar quantas mulheres assumiram a cadeira legislativa a partir do ano de 2007 no Estado de Goiás. O intuito é aferir, por meio destes dados documentais, a presença feminina na vida política legislativa estadual, em uma Câmara Federal formada por 41 cadeiras.

Ressalta-se que a pesquisa de campo também foi realizada com as duas atuais representantes mulheres da Assembleia Legislativa de Goiás, as quais chamaremos de Deputada (A) e Deputada (B), resguardando dessa forma suas identidades. A pesquisa foi realizada por meio de questionário, contendo perguntas abertas.

Importa dizer que devido estarmos vivendo um período de pandemia mundial, em razão do COVID 19, a entrevista com as duas deputadas estaduais aconteceu por meio de vídeo chamada, com dia e horário antecipadamente marcado.

Buscou-se, dessa forma, extrair das referidas deputadas suas percepções quanto ao cenário predominantemente masculino em que estão inseridas, bem como seus relatos pessoais acerca das principais dificuldades em uma real inserção das mulheres no Legislativo Estadual em Goiás, e como lidam com suas rotinas pessoais em conciliação com a vida pública.

No que se refere à análise documental buscou-se nos dados do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, bem como nos registros da Assembleia Legislativa goiana, o número de representantes femininas que assumiram o cargo de deputadas estaduais no período compreendido entre a 16º e a 19º legislatura, ou seja, o número de deputadas eleitas nos pleitos eleitorais de 2006, 2010, 2014 e 2018.

Após a análise preliminar dos referidos dados, buscou-se reconhecer o percentual quantitativo de representantes femininas na Assembleia Legislativa goiana, bem como a capacidade de reeleição das deputadas e as dificuldades em se inserir como novas representantes mulheres em um cenário já limitado, conforme veremos nas tabelas a seguir.

**Tabela 1- Deputadas Estaduais eleitas no período 2006-2018 da Assembleia Legislativa de Goiás**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Eleição** | **2006** | **2010** | **2014** | **2018** |
| **Número total de candidatos ao pleito**  **(masc. e fem.)** | 474 | 539 | 717 | 907 |
| **Número de candidatas ao pleito** | 41 | 107 | 191 | 248 |
| **Percentual de mulheres candidatas em relação ao total de candidatos** | 8,7% | 19,9% | 26,7% | 27,4% |
| **Número de deputadas eleitas** | 7 | 2 | 4 | 2 |
| **Percentual de mulheres eleitas em relação ao total de candidatos** | 17% | 4,8% | 9,6% | 4,8% |

**Fonte:** TRE-GO e Assembleia Legislativa de Goiás.

Na tabela 1 percebe-se dois principais pontos, o primeiro diz respeito à Lei de Cotas. Cabe relembrar que tal lei passou a ter vigência nas eleições de 1998, sob o nº 9.504/1997, sendo sucessivamente alterada para sua melhor aplicabilidade, visto que o percentual de reserva de vagas partidárias a mulheres não estava sendo obedecido.

Para se ter um parâmetro, no primeiro ano da vigência da Lei de Cotas, em 1998, 380 candidatos disputavam uma vaga na Assembleia goiana, deste número, somente 52 candidaturas eram de mulheres, ou seja, 14% do total. Saldo este expressivo para a época, pois nas duas eleições anteriores o percentual não tinha atingido 5% (TRE, 2020)

Desse modo, em 2009 foi estabelecida nova redação ao artigo 10, parágrafo 3º, da referida lei, o qual passou a preconizar que cada partido ou coligação partidária tinha o dever de reservar no mínimo 30% (trinta por cento) de suas vagas para candidaturas do sexo feminino.

No entanto, como se observa nos dados acima, as eleições ocorridas após tal determinação legal não foram respeitadas pelos partidos, pois como se vê em 2010 o número de mulheres candidatas à deputada estadual foi consideravelmente menor que a cota estabelecida por lei de 30%, atingindo um pouco mais de 19%. O que se repetiu em 2014 quando se atingiu apenas o percentual de aproximadamente 27%, subindo em 2018, mas em nenhuma dos casos cumprindo efetivamente a determinação legal.

Segundo ponto analisado diz respeito à estagnação do número de deputadas eleitas. Verifica-se que o número de candidatas concorrendo ao pleito eleitoral aumentou significativamente a cada eleição, contudo, apesar do avanço no número de candidatas, a quantidade de deputadas eleitas diminuiu consideravelmente, concluindo que não existe relação entre um maior número de concorrentes com o número de candidatas eleitas.

**Tabela 2 - Deputadas Estaduais reeleitas no período 2006-2018 da Assembleia Legislativa de Goiás**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Eleição** | **2006** | **2010** | **2014** | **2018** |
| **Número de candidatas ao pleito** | 41 | 107 | 191 | 248 |
| **Número de deputadas reeleitas** | 4 | 1 | 1 | 2 |

**Fonte:** TRE-GO e Assembleia Legislativa de Goiás.

Quando se verifica o percentual de candidatas reeleitas pode-se inferir que o cenário político goiano dificulta a inserção de novas representantes, haja vista o número expressivo de reeleições sucessivas de algumas deputadas estaduais analisadas. Destaca-se na tabela acima que as únicas deputadas eleitas em 2018 são fruto de uma reeleição.

A título de exemplo, tem-se a deputada estadual Isaura Lemos eleita pela primeira vez como deputada estadual em 1998, sendo reeleita nos pleitos de 2002, 2006, 2010 e 2014. Em 2018, a então deputada estadual tentou se eleger para o cargo federal, mas sem êxito. Nesse pleito, o cargo estadual foi disputado pela filha de Isaura Lemos, a vereadora de Goiânia Tatiana Lemos, o que abre espaço para outra discussão no âmbito político, qual seja; membros de uma mesma família se revezam em uma cadeia sucessivas de representantes em cargos políticos, levando-nos a um cenário de famílias inteiras no poder político.

**Tabela 3 - Número de candidatas eleitas que possuem parentesco com políticos tradicionais do Estado de Goiás, no período 2006-2018**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Eleição** | **2006** | **2010** | **2014** | **2018** |
| **Número total de candidatas eleitas** | 7 | 2 | 4 | 2 |
| **Número de candidatas eleitas que possuem parentesco com políticos tradicionais locais** | 4 | 1 | 2 | 1 |

**Fonte:** TRE-GO e Assembleia Legislativa de Goiás.

Conforme os dados apresentados na tabela 3, ao menos metade das candidatas eleitas possuem familiares, pais ou maridos, já atuantes na política goiana. Nesse ponto do estudo proposto se pretende discutir qual o tamanho desta influência no cenário da eleição feminina, tendo em vista a quantidade de concorrentes à deputada estadual disponibilizada nas urnas em todo o estado.

De acordo com Paiva (2011), constitui fato que pessoas pertencentes às tradicionais famílias goianas têm ocupado, de forma hegemônica e contínua, cargos eletivos e funções de nomeação nas esferas municipais e estaduais, fazendo da política um verdadeiro negócio de família. Como representante desta problematização tem-se a deputada estadual (B).

No que tange as entrevistas realizadas com as parlamentares goianas pode-se constatar que ambas têm consciência da importância em ter representantes femininas na política e da grande dificuldade de sustentação da mulher dentro de um cenário predominantemente masculino, principalmente em Goiás.

De acordo com as percepções da deputada estadual (A), que há muito tempo se encontra presente na vida pública, se vive uma fase de regressão quanto à representatividade feminina. A deputada afirma: “- nós temos um cenário de retrocesso, um Estado que já teve nove representantes em uma mesma legislatura, hoje possui apenas duas, portanto, é um reflexo, é uma constatação negativa com relação a nossa representatividade no Estado.”

Enfaticamente a deputada estadual (B) destacou que:

A questão do panorama da participação da mulher no Estado de Goiás ela é extremamente desafiadora, primeiro porque nós vivemos num Estado tradicionalmente de uma cultura muito machista. Tanto em outras profissões, como na profissão que eu escolhi pra minha vida que é a de policial civil, nós sempre tivemos na história da humanidade, sempre foi uma profissão masculina, até porque a segurança pública sempre foi confundida com a força física, mas hoje as mulheres já provaram a sua capacidade, inclusive, a minha cidade de Itapuranga tem uma delegada já há muitos anos, minha amiga, Drª Giovana que é muito respeitada, assim como tantas outras profissionais, escrivãs, agentes, policias militares, bombeiras, agentes prisionais, enfim, hoje, na segurança pública, a mulher ela tem já conquistado o seu respeito e o seu papel, o seu espaço garantido, de competência e de coragem. Na mesma forma se faz na política essa luta, esse desafio. Então, a mulher sempre participou da política. Em Goiás quando a gente estuda a história das famílias tradicionais da política você vê sempre as mulheres ali ajudando, fazendo campanha, cuidando da família, mas chega um momento em que a mulher quer ser protagonista, isso é importante demais. Às vezes, as mulheres falam, mas porque participar da política, porque na política que se definem quais são os destinos do Estado, da cidade, onde será aplicado o recurso, o orçamento e que decisões serão tomadas que terão impacto em nossa vida. Então, por exemplo, nós temos só 10% (dez por cento) das cidades em Goiás com Delegacias da Mulher e onde que se definem quantas serão as Delegacias da Mulher é na política, é o governador, são os deputados, são os secretários da segurança. Quem define, quantas creches terá na cidade é na política que define, qual vai ser o orçamento, tudo isso tem impacto na vida da mulher, nós precisamos participar. Em Goiás, esse processo ele ainda caminha, nós temos como em todo processo passos adiante e passos pra [sic] trás, e eu vejo que infelizmente, nesse momento nós tivemos um retrocesso, tanto a nível de deputadas estaduais, deputadas federais, vereadoras, mas eu acredito que nós temos nos mobilizado e as mulheres tem se dado conta dessa importância, e eu acredito que nós vamos continuar a caminhar pra [sic] frente nessa nossa luta.

Percebe-se pelos relatos transcritos acima ao menos dois pontos importantes acerca do debate que envolve a dificuldade de inserção feminina no âmbito político. Primeiramente, se tem em destaque a nítida percepção das duas deputadas de que há um retrocesso no que se refere ao número de candidatas que se elegem em cada pleito no decorrer das últimas legislaturas. Referida constatação levanta a questão da dificuldade de sustentação de figuras femininas no cenário político.

De acordo com Matos (2006), mesmo após enfrentar a barreira da subjetividade, a qual trata do despertar íntimo da mulher em entrar para a carreira política, e a elegibilidade, ela ainda enfrenta as estruturas do sistema político partidário. Assim, ao ultrapassar sua limitação íntima e conseguindo se eleger a mulher se depara com uma barreira político-sociológica, onde a contestação de seu trabalho no exercício do mandato se apresenta de maneira mais enfática em comparação a cobrança feita ao homem.

Um segundo ponto de análise se apresenta a partir da fala da deputada estadual (B), a qual relata a dificuldade da mulher em ocupar profissões que ao longo de anos a sociedade enxergou como sendo exclusivas do universo dos homens. Realça-se que esta dificuldade não se refere à incapacidade feminina em desempenhar uma função, mas, sim, a pré conceitos e padrões sociais construídos por séculos que definiram e separaram as profissões por gênero e que notadamente excluiu o feminino da vida pública.

Apesar das mudanças sociais no papel feminino dentro do espaço público, fato que desencadeou o acesso massivo das mulheres ao mercado de trabalho, segundo Melo (2010, p. 7) ainda persiste a divisão de gênero com relação a muitas profissões. A divisão sexual do trabalho não mudou, continua existindo trabalho de homem e de mulher.

Nesse sentido, como exposto pela Deputada (B), muitas das profissões tradicionalmente vistas como pertencentes ao gênero masculino estão sendo ocupadas por mulheres. No cenário político essa divisão cultural de gênero se torna mais perceptível, revelando a fragilidade da inclusão da mulher e refletindo em obstáculos à construção de projetos políticos voltados a atender as demandas femininas.

Ao serem questionadas quanto à dificuldade em receberem votos do eleitorado feminino, as deputadas divergiram, mas observa-se que a facilidade que a deputada estadual (A) disse possuir na obtenção de votos das mulheres é um retrato dos seus anos dedicados a vida pública, fato este que a deputada tem total esclarecimento. A referida deputada relata que:

Eu não tenho esse problema, os meus eleitores são mais mulheres, é uma diferença mínima de homens, mas eu tenho um eleitorado feminino que vota em mim. Mas também eu já ocupei vários cargos, eu fui vereadora, secretária de educação, secretária de obra, prefeita, presidente da AGDR, secretária de Estado. Então eu não sofri tanto, eu não sofro por parte dos eleitores, da base da pirâmide, que é a base de sustentação da democracia, que é o povo, eu não sofro essa discriminação. Eu não me sinto discriminada, Eu acho que a discriminação ela vem mais na esfera de poder e também por questões de oportunidades partidárias.

Em sentido contrário, ao responder a mesma questão, a deputada estadual (B) respondeu que:

O desafio ainda é grande, porque, sendo um Estado culturalmente machista, muitas pessoas ainda não aceitam que as suas filhas, esposas, irmãs, mães participem da vida pública. Muitos, também, não confiam, não acreditam na capacidade da mulher de ser uma deputada, de ser uma prefeita de ser uma governadora, inclusive, mulheres, muitas mulheres preferem votar em homens, isso é uma coisa que precisamos superar. Da mesma forma de quando nós tivemos a oportunidade de entrar na polícia nós mostramos a nossa capacidade, na mesma forma na política.

São várias questões ao mesmo tempo, eu acho que essa tradição patriarcalista, o homem sempre ser o líder, sempre ser o superior, ela faz tão parte da nossa vida, da nossa criação que a própria mulher reproduz muitas vezes esse comportamento, com seus filhos, com suas filhas e na vida dela. Então nós não podemos culpar a mulher porque isso vem de um ensinamento que a gente recebe de nossas mães, irmãs, nossas avós receberam, e isso vai se transformando com o tempo.

Eu sinto que muitas mulheres ainda têm essa desconfiança, de que a mulher tem a capacidade, até porque nós todas temos a nossa família, temos nossos filhos e a gente quer ser feliz de todas as formas, na nossa carreira política com nossa família esse é um direito que nós temos, e assim a gente acaba trabalhando mais, mas como todas as mulheres em outras profissões a gente tem sim como participar da política e cuidar de nossos filhos, neto. É perfeitamente possível como em qualquer outra profissão. Então muitas mulheres ainda têm esse receio, e muitas também se deixam influenciar pelos seus companheiros, pais, irmãos de que é melhor votar em homens porque teria uma capacidade mais garantida, mais comprovada, então o que precisa realmente é ganhar essa confiança e a mulher acredita nas mulheres, de que ela está lá para defender os direitos das mulheres. Então é imprescindível que a gente tenha mulher nos espaços de poder para a gente poder defender os nossos direitos. É disso que as mulheres têm que se conscientizar. Eu tenho percebido que isso tem melhorado muito ao longo dos anos e muitas mulheres já se conscientizaram e perceberam isso, não só de votar, mas também de participar elas mesmas do processo político.

As respostas dadas pelas deputadas exemplificam o ambiente político marcado pelo domínio masculino ainda muito presente na realidade social, sendo o patriarcalismo uma questão enfática neste cenário.

Álvares (2011, p. 57) ao analisar a questão do domínio patriarcal no âmbito político explica que:

A desigualdade política enfrentada pela mulher tem fundamentos em um sistema embasado pelo patriarcalismo, cuja retórica determina regras de condutas no relacionamento entre homens e mulheres. Ou seja, ao definir a constituição da esfera pública para a participação de cidadãos na “política” [sic] – diferentemente da esfera privada, naturalmente assumida pelas mulheres –, esse sistema estabelece regras diferenciadas de inclusão e de exclusão dos membros do *demos* (então chamados “indivíduos”) [sic] na *polis* moderna*.*

Essa discussão no ambiente político remete, em certa medida, a posição das mulheres e suas experiências vividas em todos os ambientes que ocupam, seja ele público ou privado. Paiva (2011, p 258) destaca que se faz necessário voltar para a dualidade entre público e privado, compreendendo as relações de poder na esfera doméstica para, posteriormente, se debruçar sobre o caráter patriarcal da esfera pública.

Quanto as dificuldades em se posicionarem na Assembleia Legislativa em razão de questões relacionadas ao gênero, a deputada estadual (B) relatou que:

A dificuldade é muito grande, é um desafio que eu sinto. Assim, a gente tem que provar a nossa capacidade, a nossa competência todos os dias, como eu acredito que as mulheres enfrentam em várias outras profissões, muitos colegas da mesma forma que eu falei não acreditam na nossa capacidade, tem alguns deles que não aceitam a mulher ao lado deles no mesmo nível, então eu vejo que isso é difícil. Na política em si, ela não é um ambiente agradável para a mulher, tanto para você ter uma ideia lá na Assembléia Legislativa não tem licença maternidade, a política não é preparada para que a mulher se sinta bem e possa participar. Eu tive neném eu fui a primeira deputada a ganhar neném durante um mandado, e eu tive que trabalhar com minha filha com dois meses. Qualquer homem ali que machucar a perna, ele tem direito da licença e as mulheres que ganham filho não têm. Quando foi colocar a placa lá no estacionamento com meu nome não existia placa escrito deputada, teve que colocar deputado, porque tudo é preparado só para os homens. Então, são paradigmas que nós temos que quebrar todos os dias. E, justamente, para garantir a nossa presença e a nossa voz e, para que a política se torne um ambiente menos hostil para as próximas mulheres que vierem, a única solução é perder o medo e participar, nós temos que enfrentar, porque é na política que se decide tudo que é importante.

Corroborando tal entendimento a deputada estadual (A) destacou as dificuldades em apresentar projetos:

A própria baixa representatividade demonstra que há uma dicotomia entre gênero, nós não somos, às vezes, eu e a outra deputada, não é que nós somos desrespeitadas pelos pares, mas às vezes, os nossos projetos são olhados de uma forma menos importante ou que nós mulheres devemos apresentar projetos referentes às mulheres e há sempre esse olhar de gênero, que eu não gosto. A democracia e a igualdade é a igualdade de gênero, porque acima de gênero está o ser humano, está a nossa espécie humana, está acima de nosso gênero. Portanto as nossas habilidades, os nossos talentos, a nossa inteligência, as nossas aptidões elas têm o mesmo peso, elas são iguais. Ás vezes, nós temos um talento mais aguçado, o homem tem outro mais aguçado, então nós nos completamos na nossa plenitude de espécie, de ser humano. Então, muitas vezes as nossas causas parecem que não têm um peso igual as que têm as outras causas.

Percebe-se pelos depoimentos das deputadas transcritos acima que os desafios enfrentados pelas mulheres na política se reproduzem em quase todas as profissões que tradicionalmente se vinculam aos homens. Ocorre que na vida pública, se tem a ideia de que a mulher teria uma vocação natural para questões sociais e, portanto, estaria destinada à áreas especificas da política, não podendo atuar de maneira ampla e efetiva em outras matérias, como descreveu a deputada estadual (A).

Se por um lado a natureza maternal da mulher a impediria de atuar em determinados temas, por outro, se torna de extrema relevância, visto ser sua sensibilidade que a faz entender questionamentos de outras mulheres e apresentar projetos voltados à inclusão e proteção da mulher, principalmente na saúde e na educação, como ponderou a deputada estadual (A).

Portanto, a partir dos dados coletados pode-se inferir que, em Goiás, as mulheres ainda não estão sendo representadas no cenário político como se deveria. A discrepância em relação aos representantes masculinos é exorbitante. Percebe-se que, mesmo com a obrigatoriedade de se terem concorrentes femininas no sufrágio eleitoral, tal medida não garante que as mulheres sejam eleitas na mesma proporção em que concorrem.

Nesse sentido, faz-se de extrema urgência ampliar o espaço público para a inclusão feminina, pois, somente assim, se poderá assegurar a equidade entre os sexos, já previsto em lei.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme já exposto na introdução desse trabalho monográfico, a pesquisa em questão teve por objetivo analisar a participação da mulher como representante política na Assembleia Legislativa de Goiás.

Conclui-se que a pouca representação da mulher na política como um fato histórico requer um enfrentamento que abrange tanto o ambiente público, quanto o privado. A ideia de subordinação da mulher desde o cenário doméstico reproduzida na sociedade, alcançando o ambiente político, precisa ser rompida

Desse modo, verificou-se a partir do estudo proposto que apesar do fato das mulheres conseguirem representatividade na vida pública, não há, ainda, nos dias de hoje, uma participação equânime no cenário político em relação aos homens. Razão pela qual o debate sobre este tema se faz necessário e urgente.

A expansão de uma representação política efetivamente pluralista com participação de cidadãs possibilita a ampliação de discussões acerca de medidas de proteção e segurança às mulheres vítimas de violência, a integralização e igualdade de gênero no campo do trabalho, o atendimento e políticas sociais específicas, dentre tantas outras urgências que são negligenciadas pelo patriarcalismo social. Por isso o problema da relevância política em se inserir experiências femininas se torna tão central.

Supõe-se que representantes femininas na política podem, de maneira geral, construir um maior debate e dar enfoque a causas nitidamente femininas, construindo ações públicas voltadas especificamente para a mulher, abrindo espaço para que, cada vez mais, a diferença e o preconceito desapareçam da esfera pública.

Pensando nesta possibilidade de debate o presente estudo trouxe em sua primeira parte, a luta feminina pelo direito ao sufrágio universal, por meio dos movimentos reivindicatórios no trabalho das fábricas, ainda no século XVIII, assim como, as medidas facilitadoras que abriram espaço para uma maior participação feminina no cenário político atual, para enfim questionar a possibilidade de se ter de fato uma relação de igualdade entre gênero e política.

Já em sua segunda parte buscou-se demonstrar a participação da mulher como representante política no estado de Goiás, refletindo as lutas para o rompimento de um modelo patriarcalista e coronelista da política goiana. Foi apresentado, primeiramente, o cenário político brasileiro, destacando a importância de se ter representantes femininas em cargos políticos, para depois, contextualizar a Assembleia Legislativa de Goiânia e, por fim, expor os dados referentes a pesquisa de campo realizada.

Dessa forma, com base nos dados apresentados, a hipótese dessa pesquisa foi confirmada. Ou seja, no Brasil, o respeito à mulher fora dos padrões domésticos ainda é uma luta diária, além disso, no estado de Goiás a política é ainda fortemente marcada pelo coronelismo, onde a figura masculina se apresenta tão impositiva no espaço público, como é possível perceber nas principais lideranças políticas ao longo da história local

Visando apontar as vantagens em se ter uma representação feminina na política, bem como a utilização do espaço coletivo de maneira equânime no que se refere ao gênero, o estudo analisou fatores como a credibilidade da mulher na política, o preconceito e o machismo marcante ainda nos dias atuais, entre outros pontos que supostamente impedem uma maior atuação feminina.

A política tem sido dirigida por um mundo no qual o gênero masculino organiza as relações na esfera pública e assenta seu poder como chefe de família, na esfera privada, muitas vezes determinando o voto das mulheres sob o seu alcance. Nesse sentido, a questão de gênero precisa ser tratada como um problema da política, não podendo ser silenciado, pois somente com o pluralismo de ideias e valores que se firma uma democracia.

Assim, espera-se que esse estudo possa subsidiar discussões tanto no âmbito acadêmico, quanto na esfera política, acerca das inúmeras barreiras de gênero e as construções sociais impostas, representada em um sistema político de supremacia masculina, que dificultam o acesso da mulher no campo político no estado de Goiás.

**REFERÊNCIAS**

ALVES, B. M. **Ideologia e feminismo: a luta da mulher pelo voto no Brasil.** Petrópolis: Vozes, 1980.

ARAÚJO. Clara. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais**.** **Dados,** Rio de Janeiro, v.44, n.1, p. 46-61, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sciarttext&pid—S0011525820 01000100006&1nren&nrm=iso>. Acesso em: 04 dez. 2019.

ARAÚJO. Clara. Valores e desigualdade de gênero. Mediações entre participação política e representação democrática**.** Civitas - **Revista de Ciências Sociais**, Porto Alegre, v 16, n. 2, p. 36-61, abr.-jun, 2016, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul Porto Alegre, Brasil. Disponível em: https://www.redalvc.oru/pdf/742/74247126008.pdf. Acesso em: 04 dez. 2019.

ÁLVARES. Maria Luzia Miranda. O direito do voto e a participação política: a formação da cidadania feminina na “invenção democrática”. In: **Mulheres, política e poder.** PAIVA. Denise (org.) – Goiânia: Cânone Editorial, Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás. p. 53-100. 2011.

BAREIRO, L. El Estado, las mujeres y la política através de la historia latino americana. In: De poderes Y saberes. **Debates sobre reestructura política y transformación social.** Memória Del II Seminário Regional. Uruguay: DAWN-REPEM, 2000. p. 11-32.

BIROLI. Flávia. **Teorias Feministas da Política, Empiria e Normatividade**. São Paulo: Lua Nova. 2017.

BRASIL. SUPERIOR TRIBUNAL ELEITORAL. **Estatísticas eleições.** Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/eleitorado>. Acesso em: 20 abr. 2020.

BRASIL. TRIBUNAL REGINAL ELEITORAL DE GOIÁS. **Dados de eleições anteriores.** Disponível em: <http://www.tre-go.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-anteriores>. Acesso: em 20 abr. 2020.

BOLOGNESI, Bruno. A cota eleitoral de gênero: política pública ou engenharia eleitoral?. Paraná. **Revista Paraná Eleitoral**, Paraná, v. 1, n. 2, p. 113-129, 2012.

CASTELLS, Manuel. O fim do patriarcalismo: movimentos sociais, família e sexualidade na era da informação. In: CASTELLS, Manuel, **O Poder da Identidade.** São Paulo: Paz e Terra, 1999. v. II.

COSTA. Ana Kerlly Souza da. Direitos e feminismos: a luta das mulheres contra as formas de opressão. **Anais eletrônicos do VII Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade, do III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade e do III Luso-Brasileiro Educação em Sexualidade, Gênero, Saúde e Sustentabilidade** [recurso eletrônico] (org) Paula Regina Costa Ribeiro... [et al.] – Rio Grande : Ed. da FURG, 2018. Disponível em: <https://7seminario.furg.br/images/arquivo/235.pdf>. Acesso: Acesso em 17 set. 2020.

DEY PRIORE, Mary (org.). **História das Mulheres no Brasil.** Coordenação de textos de Carla Bassanesi. São Paulo: Contexto, 2004.

FRANCO, M. A. **A história da mulher na história**. Santos: Leopoldianum, 1997.

GENOVESE. M. A. **Mujeres líderes em política.** Madrid: Narcea Ediciones, 1997.

JANOTTI, Maria de Lourdes M. **O** **coronelismo, uma política de compromissos**. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1989.

MACHADO, Leda Maria Vieira. **A incorporação do gênero nas políticas públicas:** perspectivas e desafios. São Paulo: Annablume, 1999.

MARQUES, Gisela de Moura Bluma; Ana Carla de, AMORIM. Os caminhos das mulheres: um recorte histórico para legitimar as questões de gênero**. V Seminário Internacional sobre Profissionalismo Docente.** PUCPR. 2015. Disponível em: <https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/16908_8877.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2020.

MATOS. Malise. **A subrepresentação política das mulheres na chave de sua subteorização na ciência política.** Mulheres, política e poder. PAIVA. Denise (org.) – Goiânia: Cânone Editorial, Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás. p. 9-52. 2011.

MELLO, Luiz Gonzaga. **Antropologia cultural: iniciação, teoria e tema**. Petrópolis: Vozes, 2003.

MIGUEL, Sônia Malheiros. **A Política de Cotas por Sexo: um estudo das primeiras experiências no Legislativo brasileiro.** Brasília: CFEMEA, 2000.

NOGUEIRA, Carlos Roberto F**. Bruxaria e História As práticas mágicas no ocidente Cristão**. São Paulo: Editora Ática, 1991.

NOREMBERG, Alessandra. ANTONELLO, Isabelle Pinto. A trajetória feminina na política brasileira. XII Seminário Nacional Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea. **II Mostra Nacional de Trabalhos Científicos.** CAPES.2016.

OLIVEIRA, Francisco. **História de Roma Antiga** volume I: das origens à morte de César - Consequências da expansão romana. Universidade de Coimbra. Brandão, José Luís (coord.); Oliveira, Francisco de (coord.). Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos. 2011. Disponível em: [http://dx.doi.org/10.14195/978‑989‑26‑0954‑6](http://dx.doi.org/10.14195/9789892609546). Acesso em: 20 out. 2020.

PAIVA, Denise; SOBRINHO, Milton de Souza Mendonça; SARA, Mariana Gabriel. Participação e representação feminina na política em Goiás — Notas de Pesquisa. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 5, n. 2, p. 225-251, jul./dez. 2011.

PRÁ. Jussara Reis. **Reflexões sobre gênero, mulheres e política.** Mulheres, política e poder. PAIVA. Denise (org.) – Goiânia: Cânone Editorial, Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás. p. 101-126. 2011

PRÁ, Jussara Reis; PAGOT, Rhaíssa. **Rotas de empoderamento das mulheres no contexto dos feminismos, da cidadania e dos direitos humanos**. Inc.Soc., Brasília, DF, v.11 n.2, p.115-132, jan./jun. 2018.

PALACÍN, Luiz G. **História de Goiás.** Goiânia: Editora da UCG, 1994.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PEDRO, Joana Maria. Traduzindo o debate: o uso da categoria gênero na pesquisa histórica**. Revista História**, São Paulo, v.24, n.1, p.77-98, 2005.

PORTAL TRANSPARÊNCIA ASSEMBLEIA ESTADUAL GOIANA. Disponível em: <https://portal.al.go.leg.br/>. Acesso 20 nov. 2020.

ROCHA, Amanda Salgado. **Gênero e política**: uma análise dos efeitos de cotas de gênero para candidaturas ao Legislativo. Trabalho de conclusão de curso (Monografia - Direito) – Faculdade Damas da Instrução Cristã. Recife, 2017.

### SACCHET. Teresa. Capital social, gênero e representação política no Brasil. Opinião Publica. vol.15 nº.2. Campinas nov. 2009. Universidade de São Paulo Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762009000200002&lng=pt&tlng=pt>. Acesso 05 nov. 2020.

SANTOS. Sandra Ferreira dos. A mulher na magna Grécia: um objeto de valor. **Revista Clássica**. v 29. n. 1. P. 29-48. 2016.

SIQUEIRA. Camilla Karla Barbosa. As três ondas do movimento feminista e suas repercussões no direito brasileiro. Poder, cidadania e desenvolvimento no estado democrático de direito (Org.) **CONPEDI/UFMG/FUMEC/** Dom Helder Câmara; coordenadores: Gilmar Antonio Bedin, Gisele Guimarães Cittadino, Florivaldo Dutra de Araújo – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

SOARES, Orlando. **A evolução do status jurídico-social da mulher**. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 1978.

SILVA. André Candido da. **História das mulheres na idade média: abordagens e representações na literatura hagiográfica (século XIII).** Disponível em: <http://www.congressohistoriajatai.org/anais2014/Link%20(14).pdf>. Acesso em 17 set. 2020.

SOIHET, Rachel. SOARES, Rosana.M. Alves. COSTA, Suely Gomes (trad.) **A história das mulheres, cultura e poder das mulheres: ensaio de historiografia**. Revista do Núcleo Transdiciplinar de Estudos de Gênero - NUTEG V.2-N. 1. Niterói: EdUFF, p. 7-30. 2000.

**APÊNDICE**

**ROTEIRO DA ENTREVISTA**

1 - Como se analisa o cenário político goiano em relação à representação feminina?

2- Ao concorrer às eleições, qual a percepção em relação aos eleitores em se votar em uma representante mulher?

3- Dentro da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, quais as dificuldades encontradas na realização do trabalho que se inserem na questão de gênero?

4- Sabendo ser as atividades domésticas, ainda, uma função quase que exclusiva feminina, como é conciliar o trabalho político com a vida pessoal?

Por fim, as entrevistas ficarão livres para tecerem abertamente comentários acerca de suas percepções pessoais sobre a representatividade feminina na política, quais as principais dificuldades e empecilhos enfrentados ao longo de suas carreiras, simplesmente por serem mulheres.